



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2224**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 6 de janeiro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**PORTARIAS.....PÁG. 17**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-44/2016

INTERESSADO: SEMAD  
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o consumo de água potável  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**  
Senhor Secretário,  
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas destinadas ao pagamento de despesas com o consumo de água potável, conforme Termo de Referência de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Administração.  
**RATIFICO o Parecer Jurídico nº 052/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, AUTORIZANDO a emissão do empenho por estimativa, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da CAERD.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-53/2016

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com a CAERD  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**  
Senhor Secretário,  
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas junto à CAERD, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.  
**RATIFICO o Parecer Jurídico nº 041/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, AUTORIZANDO a emissão do empenho por estimativa, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), em favor da CAERD.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-55/2016

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com taxas do DETRAN  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**  
Senhor Secretário,  
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com o pagamento de taxas e licenciamento de veículos oficiais junto ao DETRAN/RO, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.  
**RATIFICO o Parecer Jurídico nº 039/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, AUTORIZANDO a emissão do empenho por estimativa, no valor de R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), em favor do DETRAN/RO.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-815/2016

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear taxas do DETRAN  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**  
Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas destinadas ao pagamento de taxas e licenciamento dos veículos oficiais junto ao DETRAN/RO, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Educação.  
**RATIFICO o Parecer Jurídico nº 051/PGM/2016, AUTORIZANDO a emissão do empenho por estimativa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze**

mil reais), em favor do DETRAN/RO.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11532/2015

INTERESSADO: SEMAGRI  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Agricultura **Cláudia Regina Abreu**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 3688/CGM/2015 (fls. 36), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8999/2014

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 092/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1670/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 092/PGM/PMJP/2014, **por mais 12 (doze) meses.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-13584/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanadas as irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Município, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-13818/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 3427/CGM/2015, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

#### PROCESSO Nº 1-13826/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Sr. Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 3425/CGM/2015, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

#### PROCESSO Nº 1-10812/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1680/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 171/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **S. C. DOS SANTOS PAIS - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-12524/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo  
ASSUNTO: Aquisição de adesivos  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1660/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 174/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-12535/2015

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Contratação de empresa para revisão de ar condicionado em veículo oficial com fornecimento de peças  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1696/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 177/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **LH CORDEIRO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14688/2015**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Aquisição de banner e faixas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1708/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 175/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.324,50 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-1072/2013 – Vol II**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de Imóvel do anexo I da Prefeitura

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CTFG INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1872/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 010/PGM/2013, até o dia 31/12/2016, a contar do vencimento, bem como o reajuste de preço solicitado pelo índice oficial IGPM, conforme cálculo acostado aos autos devidamente certificado pelo setor de contabilidade às fls. 605, devendo incidir a partir de dezembro de 2015.**

À SEMAD para providências de praxe, após a PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-28/2011 – Vol VIII**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aquisição de vales-transportes

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 009/PGM/2011, celebrado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE JI-PARANÁ – SET II, cujo objeto consiste na aquisição de vales-transportes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1871/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 009/PGM/2011, a contar do vencimento até o dia 03 de fevereiro de 2016, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.**

À SEMAD para as providências de praxe, após a PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-5901/2011 – Vol III**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Locação de imóvel para abrigar o Arquivo Central Municipal  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 310/PGM/2011, celebrado com BERENICE BENÍCIO NEVES, cujo objeto consiste na locação de imóvel para atender as necessidades do arquivo central do Município.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1870/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 310/PGM/2011, por mais 06(seis) meses, a contar do vencimento, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas..**

À SEMAD para as providências de praxe, após, a PGM para elaboração do competente Termo.

**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-55/2016**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com taxas do DETRAN

À Secretaria Municipal de Administração

**Sr. Jair Eugênio Marinho**

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com o pagamento de taxas e licenciamento de veículos oficiais junto ao DETRAN/RO, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RATIFICO o Parecer Jurídico nº 039/PGM/2016 com base no artigo 25 da Lei n. 8.666/93, AUTORIZANDO a emissão do empenho por estimativa, no valor de R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), em favor do DETRAN/RO.**

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 5596/GAB/PM/JP/2016  
5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, à Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, Contador, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5597/GAB/PM/JP/2016  
5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Creusa Cardoso do Carmo Ferreira, ao Município de Porto Velho

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Creusa Cardoso do Carmo Ferreira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7843, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2016.**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5598/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Autoriza cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Ofício PRESI 2530, Ofício n. 564/15/GAB/SEMED e Ofício n. 001/15/GAB/SEMED,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica cedida a servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**,**Diário Oficial  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5599/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Marilda da Silva Barbosa Oliveira, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Marilda da Silva Barbosa Oliveira**, Professora, matrícula nº 12265, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5600/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Raimundo Araújo Dias, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Raimundo Araújo Dias**, Agente de Vigilância, matrícula nº 12646, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5601/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Rosiane de Souza Vilhena, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Rosiane de Souza Vilhena**, Agente Administrativo, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5602/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Rosália Amércês de Souza Oliveira, ao Município de Ariquemes-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 233/2015 – PMA/SEMGOV,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Rosália Amércês de Souza Oliveira**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5603/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Carla dos Santos, ao Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 312/2015 de Machadinho D'Oeste - RO,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Carla dos Santos**, matrícula nº 12313, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Machadinho D'Oeste – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Machadinho D'Oeste – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5604/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2016, de acordo com as Leis Municipais nºs 2346/2012 e 2886/2015;

**Considerando** que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2016, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 003/SEMFAZ/16,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2016, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Parcela Única	11/04/2016
02	1ª Parcela	11/04/2016
03	2ª Parcela	10/05/2016
04	3ª Parcela	10/06/2016
05	4ª Parcela	11/07/2016
06	5ª Parcela	10/08/2016
07	6ª Parcela	12/09/2016
08	7ª Parcela	10/10/2016
09	8ª Parcela	10/11/2016

**Art. 2º** O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelece o artigo 28 do CTM.

**Art. 3º** Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, até novembro de 2016, sob pena de perda do direito à isenção.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5605/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 051/15 – SINFAR-RO, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Antônio de Paula Freitas Junior**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO**, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5606/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nas representações descritas no art. 1º do presente decreto, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 1603/2007 e alterações,

**Considerando** a publicação do Edital de Eleição n. 001/2015-CACS/FUNDEB/PM/JP/RO para suprir a vacância na composição de determinadas representações constantes do Decreto n. 4387/GAB/PM/JP/2015 e conclusão do mandato em curso;

**Considerando** o teor do Ofício n. 013-2015/COMISSÃO ELEITORAL-CACS/FUNDEB/PM/JP/RO,

**Considerando** solicitação Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 007/16/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, nas representações que sofreram vacância, conforme a seguir descritos:

**I – representante dos professores da educação básica pública:**

a) **Suplente:** Claudinéia Regina da Silva

**II – representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**

a) **Titular:** João Batista de Oliveira Loida;

b) **Suplente:** Elizângela Soares da Silva;

**III – representantes dos estudantes da educação básica pública:**

a) **Titular:** Aldo de Oliveira Pereira;

b) **Suplente:** Rosivane Janjacom Fabricio;

c) **Titular:** José Carvalho da Cruz;

d) **Suplente:** Nilton Cezar Domingos.

**Art. 2º** Em decorrência das nomeações ora procedidas o Conselho Municipal

do FUNDEB passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **Titular:** Helen Maciel da Silva;  
b) **Suplente:** Ronilce Rodrigues Reis;  
c) **Titular:** Renato Ebersson de Souza Santos;  
d) **Suplente:** José Carlos de Melo.

II – representante dos professores da educação básica pública:

- a) **Titular:** Ana Maria Pereira;  
b) **Suplente:** Claudinéia Regina da Silva.

III – representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) **Titular:** Elecimar Batista da Silveira;  
b) **Suplente:** Vanessa Leite Barbosa.

IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- a) **Titular:** Robson Pereira de Oliveira;  
b) **Suplente:** Marco Antônio da Silva.

V – representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

- a) **Titular:** João Batista de Oliveira Loiola;  
b) **Suplente:** Elizângela Soares da Silva;  
c) **Titular:** Marcelino Pereira da Silva;  
d) **Suplente:** Edivan Carlos da Cunha.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) **Titular:** Aldo de Oliveira Pereira;  
b) **Suplente:** Rosivane Janjacomo Fabrício;  
c) **Titular:** José Carvalho da Cruz;  
d) **Suplente:** Nilton Cezar Domingos.

VII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** não houve eleição;  
b) **Suplente:** não houve eleição.

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Edna Dolores de Oliveira Leite;  
b) **Suplente:** Cristina Ferreira da Silva.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5607/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Introduz modificações no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n. 3978/GAB/PM/JP/2014.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005, que instituiu a Junta de Recursos Fiscais, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 25/JRF/PMJP/2015

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, dando nova redação ao §3º do art. 8º e incisos IV e XIV do art. 13, conforme anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto n. 3978/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5607/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

**ANEXO ÚNICO**

JUNTA DE RECURSOS FISCALIS

Alteração no Regimento Interno

Conforme Ata de Reunião, de 03.12.2015

Modifica dispositivos do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, dando nova redação ao §3º do art. 8º e incisos IV e XIV do art. 13, conforme a seguir descrito:

Art. 8º (...)

(...)

§3º Quando for realizada qualquer diligência, a pedido do relator, terá este novo prazo de 20 (vinte) dias para completar o estudo, contados da data em que receber o processo com a diligência cumprida.

(...)

Art. 13. (...)

(...)

IV – convocar as sessões ordinárias, uma vez por mês previamente, designando o local, dia e hora para a reunião, em comunicação feita a cada membro.

(...)

XIV – designar, quando vencido o relator, um dos membros da Junta cujo voto tenha sido vencedor, pra redigir o acórdão.

(...)

**DECRETO N. 5608/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Eliane Cristine Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/GABVICE/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **Eliane Cristine Silva**, para ocupar cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5609/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Laurenn de Lima Holanda, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 483/SEPLAN/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Laurenn de Lima Holanda**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Acompanhamento de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5610/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Revoga o Decreto nº 5597/GAB/PM/JP/2016, que renovou a cessão da servidora Creusa Cardoso do Carmo Ferreira, ao Município de Porto Velho.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 1817/GP/2015 da Prefeitura de Porto Velho,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5597/GAB/PM/JP/2016, que renovou a cessão da servidora **Creusa Cardoso do Carmo Ferreira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7843, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5611/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Vanusa Oliveira Carvalho, ao Município de Buritis - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do ofício nº 455/GAB/PMB/2015,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Vanusa Oliveira Carvalho**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11396, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Buritis - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Buritis - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5612/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Solange Aparecida Sabino da Silva, ao Município de Cujubim - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 868/2015, da Prefeitura do Município de Cujubim,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Solange Aparecida Sabino da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 11848, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5613/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal José Geraldo Rodrigues Pereira, ao Município de São Miguel do Guaporé.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 541/GAB/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **José Geraldo Rodrigues Pereira**, Agente de Vigilância, matrícula nº 10789, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de São Miguel do Guaporé - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Miguel do Guaporé - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5614/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Hildeleidy da Silva Moreno, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 233/2015-GG/RO, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Hildeleidy da Silva Moreno**, Agente Administrativo, cadastro nº 11874, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5615/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e  
**Considerando** o teor do Ofício n. 233/DAF/EMTU/2015,

D E C R E T A

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Ronildo de Souza Pereira**, Operador de Computador, matrícula nº 10797, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus será suportado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5616/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Verulucia Ricarte de Barros, ao Município de Presidente Médici.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 751/GAB/PM/RO/2015, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Verulucia Ricarte de Barros**, Digitadora, 40h, matrícula nº 11303, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5617/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Janethe de Almeida Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, e o teor do Memorando n. 017/SEMURFH/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Janethe de Almeida Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Arquivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5618/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Nayara Souza da Costa de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, e o teor do Memorando n. 017/SEMURFH/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Nayara Souza da Costa de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Arquivo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO Nº 5619/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Crenicia Martins de Oliveira Gomes para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 001/16/GAB/SEMED, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Crenicia Martins de Oliveira Gomes**, para ocupar a função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5620/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Abdias Guerra Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Abdias Guerra Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5621/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Thaisa Magda Fernandes do cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Thaisa Magda Fernandes**, do cargo em comissão de **Assistente de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5622/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Lia Morena dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Lia Morena dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5623/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Designa a servidora Sônia Regina da Silva para exercer, interinamente, as funções de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão de ausência da Coordenadora de Ata de Registro de Preço, conforme memorando nº 003/CGM/PMJP, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Sônia Regina da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, no mês de fevereiro de 2016, com ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5624/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Scharley Cristiano Almeida Pereira, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Scharley Cristiano Almeida Pereira**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Programas Estratégicos**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5625/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar interinamente, o cargo em comissão de Diretora de Divisão de Reabilitação Física da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o afastamento da servidora Ana Paula Silva, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Reabilitação Física, para licença maternidade, garantida pela Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1405/2005

**Considerando** o teor do artigo 8º, inciso II, alínea b, e do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes**, para ocupar interinamente o cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com ônus.

**Parágrafo Único.** A servidora ora nomeada responderá pelo cargo de Diretora de Divisão de Reabilitação Física, apenas durante a Licença Maternidade da servidora *Ana Paula Silva*.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5626/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Herlen Pereira Sena, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Herlen Pereira Sena**, do cargo em comissão de

**Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5627/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Herlen Pereira Sena, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2016,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Herlen Pereira Sena**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica**, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5628/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Izabel Maria Araújo Figueiredo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Izabel Maria Araújo Figueiredo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5629/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Fernanda Alves Fernandes Vieira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Fernanda Alves Fernandes Vieira**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Educação Permanente**, da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5630/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Fernanda Alves Fernandes Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Alves Fernandes Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Zoonoses**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5631/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Vilma da Silva Lima, para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 001/GAB/SEMUSA/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Vilma da Silva Lima**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Divisão de Educação Permanente**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5632/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Hellen Cristina Scalzer Dalmagro, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 004/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Hellen Cristina Scalzer Dalmagro**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir do dia 07 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5633/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Delega Poderes e Responsabilidades ao Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Fazenda, para os atos que especifica.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a previsão de ausência do Chefe do Poder Executivo no período de 18 a 29 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam delegados poderes e responsabilidades ao Secretário Municipal de Administração, *sr. Jair Eugênio Marinho* e Secretário Municipal de Fazenda, *sr. Luiz Fernandes Ribas Motta* para ordenarem despesas e assinarem em conjunto ordens bancárias e cheques.

**Parágrafo Único.** A presente delegação de poderes e responsabilidades tem validade para o período de 18 a 29 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 5634/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Corrige o valor das taxas para o exercício de 2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 2902, de 18 de dezembro de 2015, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 004/SEMFAZ/15,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido correção das taxas em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), para o exercício de 2016.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do *caput* do artigo 1º a taxa de lixo, que já fora atualizada juntamente com o IPTU/2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5635/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Michelly de Queiroz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 004/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Michelly de Queiroz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5636/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Tatiane Mendes da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Tatiane Mendes da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5637/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Tatiane Mendes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 006/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Tatiane Mendes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Programas Estratégicos**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5638/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Maria Aparecida de Brito Tardivo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 006/GAB/SEMUSA/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Aparecida de Brito Tardivo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5639/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Washington Roberto Nascimento, da função gratificada de Assistente de Gabinete II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Washington Roberto Nascimento**, da função gratificada de **Assistente de Gabinete II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5640/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Flávio Leite Matos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Flávio Leite Matos de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado continuará exercendo a função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, sem ônus para a municipalidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5641/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Washington Roberto Nascimento, para ocupar a função gratificada de Controlador de Área de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Washington Roberto Nascimento**, para ocupar a função gratificada de **Controlador de Área de Controle Orçamentário**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5642/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 03/SEMOSP/16,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de dezembro de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5642/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

**ANEXO ÚNICO**

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	140	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	110	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	110	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	100	Mot. Veic. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	70	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	40	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	110	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	110	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	60	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	90	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	100	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro P. Nascimento	100	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	170	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	50	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	100	Mot. Veic. Pesados
11612	Antônio Carlos de Jesus	50	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	130	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	170	Mot. Veic. Pesados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
795	Antônio Farias	170	Op. Máq. Pesadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	80	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	50	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	100	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	50	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	100	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	130	Ag. Administrativo
10709	Carlos Santana Santos	100	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	50	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	50	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	120	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	170	Op. Máq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	140	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	60	Coveiro
10688	Edmilson de Almeida	150	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	120	Op. Máq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	140	Op. Máq. Pesadas
10782	Elias Alves de Lima	100	Op Ecológico
1520	Eli Ferreira	140	Mot. Veic. Pesados

2607	Eligio Pandique Calderon	130	Mot. Veic. Pesados
49	Enéias Sales Machado	100	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	40	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	30	Ag. Limp. Urbana
12079	Esmeraldina Oliveira dos Santos	50	Te. de Seg. Trabalho
10888	Evanildo José de Souza	50	Op. Máq. Pesadas
11608	Edeson Teixeira de Souza	50	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	100	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	40	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	100	Op. Máq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	50	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	90	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	50	Ag. Limp. Urbana
265	Francisco Theodoro Filho	170	Operador
13122	Gedeones Gonçalves de Aguiar	100	Vigilante
2126	Geraldo Monteiro de Souza	100	Op. Máq. Pesadas
1040	Geraldo da Silva Gomes	140	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	140	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	140	Motorista
7977	Iison Barbosa de Farias	120	Mec. de Máq. Leves
10998	Iiza de Castro M. Velloso	30	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	125	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jerônimo Lima dos Santos	115	Frentista
11687	João Batista dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	100	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	110	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	100	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	60	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	120	Borracheiro
10758	Jonath de França e Castro	100	Mot. Veic. Leves
72	José Antônio de Souza	100	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	80	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	100	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	170	Mot. Veic. Pesados
12671	José Juvenci Alves de Souza	80	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	160	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	50	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A. de Oliveira	100	Eletricista Predial
10880	José Pereira de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	80	Jardineiro
7878	Josias Pedro da Silva	20	Ag. de Vigilância
10738	Josue Lira de Paula	80	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	115	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	60	Coveiro
299	Julio Nunes Vieira	80	Mot. Veic. Pesados
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	50	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
8158	Luis Carlos Alcantara Barbosa	80	Mec. Veic. Leves
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	50	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	30	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	50	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	90	Aux. Const. de pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	100	Aux. Serv. Diversos

10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	100	Ag. Administrativo
129	Maria de Lourdes C. e Silva	80	Aux. Serv. Diversos
11641	Maria das Graças M. Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	25	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	50	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	100	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	80	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	100	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	50	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	100	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	50	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	100	Ag. Limp. Urbana
10810	Nelson Luiz da Rosa	110	Eletricista
17	Nilo Sales Machado	50	Aux. Serv. Diversos
10046	Nicolau Zezinho de Moraes	80	Op. Máq. Pesadas
10775	Ori Bento Nogueira	60	Ag. Limp. Urbana
10914	Oriando Linhares de Aguiar	170	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	50	Op Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	120	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	120	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	80	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	80	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	100	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
11619	Paulo Miguel dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
91074	Paulo Sergio Lima da Silva	120	Motorista
11736	Pedro Felix de Castro	120	Mot. Veic. Pesados
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	140	Operador
11613	Rita de Souza Franco	50	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	50	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	50	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	50	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	70	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	130	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	50	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	170	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	50	Ag. Limp. Urbana
10073	Sienes Nascimento Santos	50	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	50	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	100	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	50	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vladimir Partezani	140	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	100	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	40	Ag. Limp. Urbana

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**JAIR MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**DECRETO N. 5643/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 2110/GAB/DETRAN/RO,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Epaminondas Macedo dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 7877, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5644/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix Ribeiro, ao Governo do Estado de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Governo do Estado de Rondônia através do Ofício n. 140/2016-SEGG,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5645/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre a movimentação financeira da conta do Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 21 da Lei Municipal n. 2671/2014, que instituiu a Patrulha Agrícola Rural no âmbito do Município de Ji-Paraná e estabelece a atividade do “Programa Porteira Adentro”, e

**Considerando** a necessidade em movimentar a conta do Fundo Municipal do “Programa Porteira adentro”,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam responsáveis pela movimentação financeira da conta destinada ao Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro os seguintes membros:

I – Claudia Regina Abreu;  
II – Ernesto Ferreira dos Santos.

**Parágrafo Único.** Os saques em conta corrente do Fundo, emissão de cheques, ordens bancárias, transferências e demais movimentações financeiras, deverão ser assinadas pelos membros descritos no inciso I e II do art. 1º.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5646/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Sergio Adriano Camargo, ao Município de Alto Paraíso - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 010/GPMAL/2016,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Sergio Adriano Camargo**, Digitador, matrícula nº 11077, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alto Paraíso - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alto Paraíso - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5647/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Jully Anne Teixeira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5648/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Valdivino Lazaro de Barros, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o Ofício n. 002/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Valdivino Lazaro de Barros**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5649/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação de Portarias de nomeação da extinta EMTU – Empresa Municipal de Transporte Urbano que a seguir especifica.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, que cria a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, sua organização, finalidades e competências,

**Considerando** a transição da Empresa Municipal de Transporte Urbano (EMTU) para Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (AMT)

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da AMT

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Portarias de nomeações dos cargos em comissão da extinta Empresa Municipal de Transporte Urbano (EMTU), que a seguir descritas:

I – Portaria n. 06/2013-PR/EMTU: Fabiano Rufini de Andrade;  
II – Portaria n. 03/2013-PR/EMTU: Valdir Heesch;  
III – Portaria n. 02/2013-PR/EMTU: Ronildo de Souza Pereira;  
IV – Portaria n. 22/2015-PR/EMTU: Daniel Travessos Lucena dos Santos;  
V – Portaria n. 26/2015-PR/EMTU: Camila de Souza Pereira;  
VI – Portaria n. 09/2014-PR/EMTU: Neuri de Jesus Correia;  
VII – Portaria n. 16/2014-PR/EMTU: Jancelio Rocha Araújo;  
VIII – Portaria n. 23/2014-PR/EMTU: Paulo Sergio Quaglio;  
IX – Portaria n. 25/2014-PR/EMTU: Maycon Roberto Chaparro dos Santos;  
X – Portaria n. 09/2013-PR/EMTU: Yoran Yonatan Cabeça dos Nascimento;  
XI – Portaria n. 20/2013-PR/EMTU: Andre Alves de Oliveira;  
XII – Portaria n. 17/2013-PR/EMTU: Max Farias da Silva;  
XIII – Portaria n. 07/2014-PR/EMTU: Silmar Silva dos Anjos;  
XIV – Portaria n. 07/2013-PR/EMTU: Lindinar Araújo de Farias;  
XV – Portaria n. 05/2013-PR/EMTU: Eleide Alves de Oliveira;  
XVI – Portaria n. 27/2014-PR/EMTU: José Gonçalves Filho;  
XVII – Portaria n. 01/2013-PR/EMTU: Elizeu Joaquim dos Santos;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5650/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Revoga o Decreto nº 5546/GAB/PM/JP/2015, que autoriza a cessão do servidor municipal Henrique Fulaneti Carvalho, a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA-RO.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5546/GAB/PM/JP/2015, que autoriza a cessão do servidor municipal Henrique Fulaneti Carvalho, a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA-RO.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5651/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Ariane Ramos da Silva dos Reis aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Agente de Trânsito.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 045/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Ariane Ramos da Silva dos Reis** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Trânsito**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 11 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5652/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Auéricon Pessoa, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** o teor do Memorando nº 045/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Auéricon Pessoa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5653/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Transfere os bens da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná - EMTU à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sanção da Lei Municipal n. 2900/2015 que extinguiu a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná criando a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e

**Considerando** o disposto no art. 32 da Lei Municipal n. 2900/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos todos os bens pertencentes à extinta Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná - EMTU à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, conforme consta no Anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ANEXO**  
**PATRIMÔNIO DA AMT**

Tabela 1: Bens a serem transferidos para AMT

Proc. nº	Ano	N. Fiscal	Data	Material	Valor R\$	Tombamento nº
028	2010	21421	07/04/2010	Microcomp. Completo	1.580,00	048/049
028	2010	22079	20/05/2010	Microcomp. Completo	1.400,00	050/051
028	2010	583503	20/05/2010	Monitor LG LCD/20	465,00	054
014	2011	000.000.372	17/02/2011	Microcomp. Completo	1.100,00	052/053
014	2011	000.000.372	17/02/2011	Impressora Laserjet HP PL 102W	499,00	055
104	2011	000.029.567	07/12/2011	Serra Tico-Tico	431,00	056

03	2012	000.000.864	10/01/2012	Monitor 18,5 LCD	249,00	057
03	2012	000.000.864	10/01/2012	Netbook 10 Polegadas	699,00	058
03	2012	000.000.864	10/01/2012	Nobreak Net Station SMS 4NT	399,00	059
03	2012	000.000.864	10/01/2012	Workstation HP XW8400 XEON DC5150	1.849,00	060
28	2012	000.001.131	03/04/2012	Plastificadora OF MR	600,00	061
36	2012	000.010.654	11/12/2012	Esmerilhadeira Makita GA 70	424,95	062
43	2012	000.048.953	02/08/2012	Compressor CSL 15/80 - SCHULZ	6.500,00	063/064
65	2012	000.013.591	10/08/2012	TesouraFaca Makita JS 3200	1.140,00	065
74	2012	000.000.190	15/08/2012	Pistola Manual 00246	4.226,80	066
76	2012	000.009.571	04/09/2012	Comp. Microsens 6GB 1TB HD+Monit. 20	1.239,00	067/068
76	2012	000.009.571	04/09/2012	Impres. HP Multifuncional 3050 J610	259,00	69
59	2012		06/08/2012	Máquina de Pintura	1.000,00	70
84	2012	000.061.590	28/12/2012	Tanque de Pintura	3.533,00	72
48	2014	000.031.632	13/05/2014	Martelete HR 4002 40MM	2.367,75	73
48	2014	000.031.632	13/05/2014	MarteleteDemolidor HM 1810	6.000,00	74
15	2014	000.113.115	14/08/2015	Furadeira ½IMPAC. 700W 120V DEWALT	602,04	
				Armário Aço 4 gavetas		039
				Cadeira Secretária		017
				Cadeira Secretária		018
				Cadeira Secretária		020
				Cofre Aço		010
				Mesa		023

**Continuação do Anexo - Patrimônio da AMT**

Tabela 2: Bens Móveis e Veículos cedidos pelo DETRAN/RO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	TOMBO
Banco Estofado 03 lugares	ERGOFLEX	Tombo 7762T
Banco Estofado 03 lugares	ERGOFLEX	Tombo 7792T
Banco Estofado 03 lugares	ERGOFLEX	Tombo 7806T
Cadeira Fixa em Couvin	ERGOFLEX	Tombo 7877T
Cadeira Giratória Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7866T
Cadeira Fixa Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7873T
Cadeira Fixa Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7878T
Cadeira Fixa Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7897T
Cadeira Fixa Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7901T
Cadeira Fixa Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7917T
Cadeira Fixa Almofadada	ERGOFLEX	Tombo 7932T

Mesa em Madeira Tipo Auxiliar	FERROPLAST	Tombo 8029T
Motocicleta YBR 125K	YAMAHA	Tombo 13896T
Motocicleta YBR 125K	YAMAHA	Tombo 13901T
Motocicleta YBR 125K	YAMAHA	Tombo 13902T
Motocicleta YBR 125K	YAMAHA	Tombo 13903T
Motocicleta Fan 125	HONDA	Tombo 15389T
Motocicleta Fan 125	HONDA	Tombo 15397T
Motocicleta Fan 125	HONDA	Tombo 15402T
Motocicleta Fan 125	HONDA	Tombo 15403T
Motocicleta Fan 125	HONDA	Tombo 15413T

Continuação do Anexo - Patrimônio da AMT

Tabela 3: Bens Móveis e Veículos cedidos pela Prefeitura/JP/RO

DESCRIÇÃO DO ATERIAL	MARCA	TOMBO
Caminhonete L200 4x4 GL	MITSUBISHI	
Caminhonete L200 4x4 GLS	MITSUBISHI	
Armário de Aço 2 portas	PANDINI	53795
Armário de Aço 2 portas	PANDINI	53796
Mesa Auxiliar		49886
Mesa Auxiliar	BORTOLINI	67739
Mesa de Canto	BORTOLINI	67138
Cadeira Auxiliar		66884
Mesa Auxiliar		67141
Mesa Auxiliar		67143
Biombo		67150
Biombo		67155
Biombo		67159
Biombo		67161
Biombo		67163
Biombo		67173
Biombo		67176
Biombo		67177
Biombo		67179
Biombo		67184
Biombo		67185
Biombo		67162
Biombo		67175
Biombo		67186
Biombo		67164
Armário 2 Portas	MIRANTE	69415
Armário 2 Portas	MIRANTE	69416
Armário 2 Portas	MIRANTE	69417
Armário 2 Portas	MIRANTE	69418
Armário 2 Portas	MIRANTE	69419
Armário 2 Portas	MIRANTE	69421
Cadeira Secretária		71240
Cadeira		99393
Cadeira		99386
Cadeira		99375
Cadeira		99394
Cadeira		99381
Cadeira		99382
Cadeira		99391
Cadeira		99400
Armário Aço 2 Portas	PANDINI	53795
Armário Aço 2 Portas	PANDINI	53796
Mesa de Canto	BORTOLINI	67113

Continuação do Anexo - Patrimônio da AMT

Tabela 3: Bens Móveis e Veículos cedidos pela Prefeitura/JP/RO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	TOMBO
Mesa de Canto	BORTOLINI	67115

Mesa de Canto	BORTOLINI	67118
Mesa de Canto	BORTOLINI	67138
Longarina 4 lugares	DANNA	67276
Longarina 3 lugares	DANNA	67269
Longarina 3 lugares	DANNA	67270
Longarina 3 lugares	DANNA	67272
Longarina 3 lugares	DANNA	67268
Longarina 3 lugares	DANNA	67267
Longarina 3 lugares	DANNA	67271
Longarina 3 lugares	DANNA	67273
Cadeira		67265
Cadeira		67255
Cadeira		67259
Cadeira		71246
Armário 2 Portas		69402
Armário 2 Portas		69412
Gaveteiro 4 gavetas		67132
Gaveteiro 4 gavetas		67134
Cadeira Diretor almofada		66581
Cadeira Diretor almofada		66589
Estante em Aço		67027
Estante em Aço		67028
Estante em Aço		67033
Estante em Aço		67044
Estante em Aço		67045
Estante em Aço		67046
Estante em Aço		67030
Estante em Aço		67034
Estante em Aço		67038
Estante em Aço		67043
Mesa		67140
Mesa		67144
Armário Aço 4 Gavetas		01728
Armário Aço 4 Gavetas		0294
Cadeira	DANNA	67243
Armário 2 Portas		69420
Cadeira		67227

**DECRETO N. 5654/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Promove a transferência dos servidores do quadro efetivo da Empresa Municipal de Transportes Urbano – EMTU, para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e dá outras providências.  
**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a sanção da Lei Municipal n. 2900/2015 que extinguiu a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná criando a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e

**Considerando** o disposto nos artigos 22, 23, e 25 da Lei Municipal n. 2900/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos os servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que prestavam serviços para a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná, conforme relacionados no anexo do presente decreto.

**Art. 2º** O regime jurídico dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT será o estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005 e pela legislação complementar.

**Art. 3º** Fica a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, responsável pela adoção de todas as medidas pertinentes a carreira funcional dos servidores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ANEXO**

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT

Quantidade de servidores: 08

Nome	Admissão	Cargo
Amanda Santiago Menezes	02-01-04	AGENTE ADMINISTRATIVO
Claudio Batista Vale	07-07-04	AGENTE DE TRANSPORTES
Edith Alves de Oliveira	01-04-04	ZELADORA
Elaine Martins Barbosa	20-03-02	AGENTE ADMINISTRATIVO
José Maria Santana	02-12-02	AGENTE DE TRÂNSITO
Olavo Linhares Moreira Junior	04-12-02	AGENTE DE TRÂNSITO
Sonia Regina da Silva	19-03-02	AGENTE ADMINISTRATIVO
Vilmar José da Silva	15-02-02	VIGIA

**DECRETO N. 5655/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Promove a transferência dos servidores do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sanção da Lei Municipal n. 2900/2015 que extinguiu a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná criando a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, e

**Considerando** o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal n. 2900/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos os servidores detentores de cargos de provimento efetivo na função de Agente de Trânsito que tomaram posse na Secretaria Municipal de Administração, para o quadro de servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, conforme relacionados no anexo do presente decreto.

**Art. 2º** Fica a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, responsável pela adoção de todas as medidas pertinentes a carreira funcional dos servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ANEXO**

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT

Quantidade de servidores: 06

Nome	Admissão	Cargo
Aécio Santiago de Moraes	28-07-2015	AGENTE DE TRÂNSITO
Ariane Ramos da Silva dos Reis	11-12-2015	AGENTE DE TRÂNSITO
Helio Costa Carvalho	29-07-2015	AGENTE DE TRÂNSITO
Leticia Sales Dourado	14-08-2015	AGENTE DE TRÂNSITO
Paula Carvalho Dutra	14-02-2013	AGENTE DE TRÂNSITO
Ronisson Soares de Lima	25-06-2015	AGENTE DE TRÂNSITO
Vanice Hellen Neri Boaro	23-07-2015	AGENTE DE TRÂNSITO

**DECRETO N. 5656/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Eliseu Joaquim dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Presidente, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o Ofício n. 002/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eliseu Joaquim dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Vice-Presidente**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5657/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Valdivino Lazaro de Barros, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o Ofício n. 002/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdivino Lazaro de Barros**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5658/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Ronildo de Souza Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o Ofício n. 002/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ronildo de Souza Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5659/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Valdir Heesch, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdir Heesch**, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador Jurídico**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5660/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Fabiano Rufini de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabiano Rufini de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Contabilidade**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5661/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Daniel Travassos Lucena dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Interno, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Daniel Travassos Lucena dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador Interno**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5662/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Camila de Souza Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Transporte Individual e Cargas, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Camila de Souza Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transporte Individual e Cargas**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5663/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Neuri de Jesus Correia, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Neuri de Jesus Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5664/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Jancelio Rocha Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Engenharia de Trânsito e Sinalização, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jancelio Rocha Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Engenharia de Trânsito e Sinalização**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5665/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Paulo Sergio Quaglio, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle e Avaliação Patrimonial, da Autarquia Municipal de



Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Sergio Quaglio**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle e Avaliação Patrimonial**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5666/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Maycon Roberto Chaparro dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Educação de Trânsito e Estatística**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Maycon Roberto Chaparro dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Educação de Trânsito e Estatística**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5667/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Yoran Yonatan Cabeça do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Trânsito**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Yoran Yonatan Cabeça do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Trânsito**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5668/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Andre Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria, Cobrança e Faturamento**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Andre Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria, Cobrança e Faturamento**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5669/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Max Farias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Técnico**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Max Farias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Técnico**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5670/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Lindinar Araújo de Farias, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Infração de Trânsito**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Lindinar Araújo de Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Infração de Trânsito**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5671/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Eleide Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

**Considerando** o Ofício n. 015/PRES/2016, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Eleide Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5672/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia José Gonçalves Filho, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização, Estacionamento de Veículos**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **José Gonçalves Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização, Estacionamento de Veículos**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5673/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Silmar Silva dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Planejamento e Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o teor do § 1º do artigo 31, da Lei 2900/2015, e

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Silmar Silva dos Anjos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Planejamento e Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5674/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.800,00** (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1217 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 10.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1220 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 23.200,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

1222 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 45.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

1249 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 58.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1251 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 2.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1212 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1214 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -2.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

1218 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -4.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 102 Programa Abrigo

1219 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1233 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -2.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 001 Recursos próprios do Município

1241 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -12.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1243 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -36.100,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1245 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1247 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -7.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1382 08.244.0009.2140.0000 Manutenção do Centro de POP – RUA -40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 114 POP DE RUA

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1384 08.244.0009.2140.0000 Manutenção do Centro de POP – RUA -20.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 114 POP DE RUA

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5675/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 188.076,51** (cento e oitenta e oito mil e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1131 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.321,94  
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1132 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 183.754,57  
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 400 Convênios Diversos

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, para devolução de saldo de Convênio, conforme a seguir:

**I** - recurso próprio – contrapartida, no valor de R\$ 4.321,94 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos);

**II** - contrato de repasse nº 804486/14/MDA/CAIXA, no valor de R\$ 33.023,27 (trinta e três mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos);

**III** - contrato de repasse nº 334.314-40/MTUR/CAIXA, no valor de R\$ 134.385,06 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);

**IV** - contrato de repasse nº 371.524-67/2011, no valor de R\$ 16.346,24 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5676/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.455,38** (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
431 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 8.455,38  
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
010 181 Convênios Diversos

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente à devolução de saldo do Contrato de Repasse nº 374.129-35/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5677/GAB/PM/JP/2016  
05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
307 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 395.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica  
331 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche 100.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
315 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -395.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

339 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100.000,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5678/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
143 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 66.000,00  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1025 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 65.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
144 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -16.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

145 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1029 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -65.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5679/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
61 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 5.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
397 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA 500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
769 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 24.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
891 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida 200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 861 Conv. Minha Casa Minha Vida

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1144 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 14.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
56 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -5.000,00  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
398 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
770 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -24.100,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
887 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida -100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 861 Conv.Minha Casa Minha Vida

889 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida -100,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 861 Conv. Minha Casa Minha Vida  
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1124 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -14.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5680/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

plementar no valor de **RS 50.543,00** (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
469 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 9.293,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde  
471 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 12.200,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

481 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 17.300,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

525 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 1.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

531 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

544 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 3.500,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
704 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 600,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças  
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
717 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 5.650,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
467 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -38.793,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde  
511 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -1.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF  
532 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -4.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo  
02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
700 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -6.250,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5681/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritas:

#### § 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
817 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 610.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

#### § 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
790 15.452.0006.2074.0000 Manutenção da Oficina Sanitária -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

804 20.606.0007.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Dren. e Pav. de Vias Urbanas -200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

828 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5682/GAB/PM/JP/2016 05 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 1.611.000,00 (um milhão, seiscentos e onze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

#### § 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 90.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

269 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 510.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

279 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil 550.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

314 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 110.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

324 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-e 350.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

356 12.365.0003.2147.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

#### § 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
205 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

237 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

275 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -1.200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

277 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

309 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

338 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5683/GAB/PM/JP/2016 05 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 16.717,90 (dezesseis mil, setecentos e dezesseite reais e noventa centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

#### § 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
547 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 9.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
649 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 7.717,90  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

#### § 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
542 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -7.717,90  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5684/GAB/PM/JP/2016 05 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de R\$ 775.667,03 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

#### § 1º Acréscimo (+):

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**  
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 844 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa 141.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 852 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa 297.067,03  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 866 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog . Apoio a



Gestão Administrativa 2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 879 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa 500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ficha: 920 20.605.0010.2002.0000 PROAER - Programa de Apoio a Extensão Rural 193.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
Ficha: 1014 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa 130.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 1131 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa 1.000,00

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 1206 08.122.0008.2009.0000 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica 9.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 1248 08.243.0009.2087.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial 1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

§ 2º Redução (-):

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 35 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa -28.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Ficha: 37 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Ficha: 38 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa -260.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 39 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa -25.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 110 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa -451.667,03

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 798 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5685/GAB/PM/JP/2016**  
**05 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho

de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 817 26.782.0006.1009.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana 780.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 31 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -230.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 38 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 106 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 118 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 001/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Janette Rocha de Araújo** em substituição a **Janaina dos Santos Pereira**, para integrar a Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de Contratação de Empresa para atualização e Manutenção de *Site* da Prefeitura e Diário Oficial do Município, nomeada pela Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo - Membro;  
**III** – Janette Rocha de Araújo - Membro.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 008/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2015.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 002/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro da Comissão Especial, nomeado pela Portaria nº 007/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Janette Rocha de Araújo** em substituição a **Janaina dos Santos Pereira**, para integrar a Comissão Especial para fiscalizar e certificar a execução dos serviços (digitação, editoração, impressão e distribuição do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná), conforme CONTRATO Administrativo nº 059/PGM/2012, nomeada pela Portaria nº 007/GAB/PM/JP/2013.  
**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo - Membro;  
**III** – Janette Rocha de Araújo - Membro.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 007/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 010/GAB/PM/JP/2015.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 003/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Substitui membro da Comissão Especial, nomeado pela Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Janette Rocha de Araújo** em substituição a **Janaina dos Santos Pereira**, para integrar a Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços de fornecimento mensal de assinaturas de Jornais, nomeada pela Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

**I** – Relvanir Celso de Campos - Presidente;  
**II** – Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo - Membro;  
**III** – Janette Rocha de Araújo - Membro.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 009/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2015.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

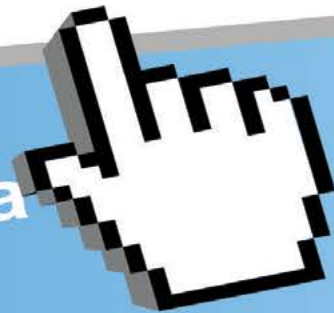
**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal





<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

